



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**Portaria nº 001/2019**

Altera o procedimento de intimação do ente público da expedição de RPV.

**A EXMª SRA. JUÍZA TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE IGUATU**,  
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a existência de inúmeros processos nesta Vara pendentes de expedição de mandado judicial e, ainda, a necessidade de aplicação do princípio da celeridade processual, norteador do processo do trabalho;

**CONSIDERANDO** as boas práticas utilizadas por outras Varas Trabalhistas deste Regional,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que as intimações dos entes públicos das Requisições de Pequeno Valor sejam efetivadas através de seus advogados habilitados nos autos, através do DEJT – DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO ou através do Sistema, para os municípios com procuradoria cadastrada.

**Parágrafo único.** Somente na hipótese da parte executada não possuir advogado habilitado nos autos, as intimações deverão ser realizadas através de oficial de justiça.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**  
**CHRISTIANNE FERNANDES CARVALHO DIÓGENES RIBEIRO**  
Juíza do Trabalho

